



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 57, 28 DE MARÇO DE 2023.

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*28/03/2023*  
*Secretaria Municipal de Comunicação*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **MARCELO BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE CONTROLE PATRIMONIAL ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, Decreto nº 2673/2022 inscrito(a) no CPF nº 027.332.214-18, para atuar como fiscal das atas de registro de preços - nº 19/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023, 24/2023, 25/2023, 26/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023, 38/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023 e 48/2023, referente ao pregão eletrônico 001/2023 - referente a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ sob nº 46.988.889/0001-68;
- ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – CNPJ sob nº 13.559.782/0001-45;
- ADSON MOREIRA PEREIRA – CNPJ sob nº 48.446.433/0001-00;
- ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ sob nº 16.812.837/0001-75;
- ART MIDIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.128.303/0001-33, CNPJ sob nº 47.729.996/0001-34;
- ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ sob nº 47.729.996/0001-34;
- BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 28.719.518/0001-07;
- CONTRATADA: COMERCIAL CS GLOBO LTDA, CNPJ sob nº 17.331.698/0001-20;
- COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ sob nº 41.397.873/0001-67;
- DARLU INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA, CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79;
- DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob nº 33.030.409/0001-00;
- EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75;
- FEDERAL FACILITIES, SERVIÇOS E COPOMERCIO DE EPI E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 26.705.845/0001-76;
- FERNANDA FOGAÇA FATOURA MORDINI, CNPJ sob nº 29.704.594/0001-01;
- FRANCIELLY SILVA CAMPOS, CNPJ sob nº 33.210.290/0001-57;
- GIRASSOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 05.802.374/0001-44;
- IMPACTO LICITAÇÕES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ sob nº 30.554.421/0001-25;
- HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 47.409.179/0001-07;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

- M. TESTA CONFEÇÃO ME, CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09;
- MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 36.821.330/0001-95;
- MRV PLASTICO E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob nº 17.428.167/0001-50;
- N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA, CNPJ sob nº 28.634.818/0001-85;
- PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ sob nº 28.634.818/0001-85;
- RW PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 23.780.755/0001-51;
- SAMARA VIDAL DE CARVALHO, CNPJ sob nº 47.813.616/0001-45;
- SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº 11.186.469/0001-83;
- VIDOR E HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ sob nº 37.201.772/0001-00;
- VIRTUE COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 42.600.732/0001-62;
- VP PRODUTOS SANEAMENTOS E DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ sob nº 26.559.656/0001-32;
- B2G MEDICAL E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob nº 22.808.990/0001-21.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

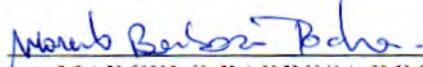
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
*Registra-se, publica-se e cumpre-se.*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de março de 2023.

**Ciência do (a) fiscal:**

  
MARCELO BARBOSA ROCHA  
CHIEFE DE CONTROLE PATRIMONIAL  
ALMOXARIFADO DA SAÚDE  
DECRETO Nº 2673/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2.681/2022  
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2681/2022